



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

530/004413/2019
Nadmy da Rocha
Coordenadora Jurídica
Estagiária NITTRANS
Mat. CA 85863
F2.61

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2019

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 09/2019 ENTRE
A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO
S. A. E VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA
NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA situada na Rua Bonfim, nº 155, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.512/0001-60, representada neste ato por sua sócia Christine Chartini Barcellos, cédula de identidade nº 05.199.042-2 e CPF nº 919.017.317-15, domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, nº 263, apto. 403, CEP 22.031-010, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da Faturas nº **11675**, emitida em 30/04/2019, referente a prestação de serviço de locação de veículo no mês de **ABRIL/2019** no valor de R\$ 3.746,40, nº **11726**, emitida em 30/05/2019, referente a prestação de serviço de locação de veículo no mês de **MAIO/2019** no valor de R\$ 3.746,40, e nº **11794**, emitida em 30/05/2019, referente a prestação de serviço de locação de veículo no período de **01/06/2019 até 25/06/2019**, conforme consta nos Processos Administrativos nº 530/004413/2019, 530/004952/2019 e 530/005328/2019, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 10.614,80 (dez mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 136.

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

M
etr



Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 25 de novembro de 2019.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

- NitTrans

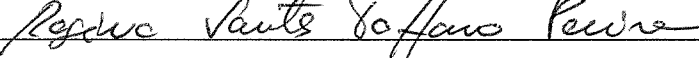
Paulo Afonso Cunha – Presidente


VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA

Christine Chartini Barcellos

Testemunha: 
FERNANDO GUILHERME D.S. MELO

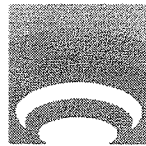
CPF: 092.132.457-00

Testemunha: 
Rogério Santos Toffano Pereira

CPF: 079.827.862-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

530/004413/2019
Naomy da Rocha
Coordenadora Jurídica
Estagiária NITTRANS
Mat. DO 25863
Fl. 63



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 09/19. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Faturas nº 11675, 11726 e 11794. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 10.614,80 (dez mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos). **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 10.614,80. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/004413/2019, 530/004952/2019 e 530/005328/2019. **Data de assinatura:** 25/11/2019.

Niterói/RJ, 25 de novembro de 2019


PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>


29/11/19

530/004413/2019
 N.º do Processo
 Coordenador
 Estagiária
 Mat. 2019

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 09/19. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Faturas nº 11675, 11726 e 11794. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 10.614,80 (dez mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos). **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 10.614,80. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/004413/2019, 530/004952/2019 e 530/005328/2019. **Data de assinatura:** 25/11/2019.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
 DESPACHO DO PRESIDENTE
 PUBLICAÇÃO
 AVISO DO PREGÃO Nº 25/2019
 PROCESSO Nº 520/000943/19**

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital para a aquisição de SACOS PLÁSTICOS.

Estimativa orçamentária: R\$ 1.313.482,56 (um milhão, trezentos e treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Documentação e propostas serão recebidas no dia 13 de dezembro de 2019, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.512.0010.3001 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 138.
FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite 46/2019.
DATA DO CONTRATO: 27/11/2019. Processo nº 510002933/2019. Presidente da EMUSA – Niterói, 29 de novembro de 2019.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA.
CREDORA: EMPRESA VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
OBJETO: O pagamento à CREDORA, referente às obras realizadas no período de 09/2014 e 04/2016.
VALOR: R\$ 21.868,11 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos).
PROCESSO: 510001303/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT 1051.15.452.0010.3005, ND 4.4.90.92.00 e FT 138.
 Presidente da EMUSA – Niterói, 29 de novembro de 2019.

ERRATA – 3 VOTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

- 1)O item 3.1 passa a vigorar a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO no valor máximo estimado de R\$ 71.784.064,67 (setenta e um milhões setecentos e oitenta e quatro mil sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), pelo PT 1051.15.512.0010.3001, ND 4.4.90.51.00, FT 138.
 - 2)A planilha alterada estará disponível no site <https://emusa.niteroi.rj.gov.br/>
 - 3)A presente licitação permanece adiada "sine-die".
- Niterói, 29 de novembro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

Aluguel de área par



Piscina semi olímpica

Complexo Esportivo com grande área verde, contato direto com a natureza

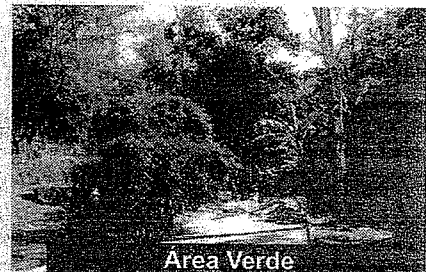
Um paraíso agradável, ideal para confraternizações de empresas, eventos empresariais, festas de aniversários, casamentos, retiro de igrejas, colônia de férias e passeios escolares



Campo de Futebol



Quadra Polivalente



Área Verde



Piscina, Churrasqueira, Campo de Futebol, Academia, Sala de Lutas, Quadra Polivalente, Ginásio